



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2514 DE 05 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde;

Considerando, a necessidade de aquisição de cadeira odontológica para equipe de saúde bucal de unidade de atenção básica, nos termos da portaria 4.061/MS, de 18 de dezembro de 2018;

Considerando o excesso de arrecadação parcial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), vinculados à fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.549/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Atividade: 02.04.01.10.301.0011.1094 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 144)

Fonte de Recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R\$ 18.000,00

Total do crédito suplementar..... R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação parcial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), da fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, decorrente de repasse financeiro nos termos da portaria 4.061/MS, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 05 de julho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino